



**NOVA LIMA**  
prefeitura

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Secretaria demandante: SEMFA**

### **1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS**

#### **1.1 OBJETO**

Compra de 20 (vinte) carimbos automáticos, no tamanho 38x14mm

#### **1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS**

1) Tipo de licitação: Dispensa de licitação pelo Menor Preço

### **2. JUSTIFICATIVA**

Os servidores da Secretaria Municipal de Fazenda necessitam de carimbos para identificar, marcar e atestar veracidade dos documentos emitidos por eles.

### **3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR**

Planilha Orçamentária:

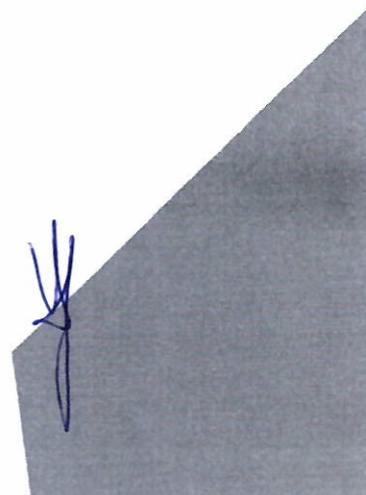
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TAMANHO</b>	<b>QUANT.</b>
01	Carimbos automáticos	38x14mm	20

### **4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Não se aplica

### **5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO**

Não se aplica





**NOVA LIMA**  
prefeitura

## **6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Entrega deverá ocorrer em 10 dias após confirmação do orçamento vencedor.  
Endereço: Praça Bernardino de Lima, 80, Centro – CEP: 34000-279

## **7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS**

O fabricante ficará responsável pela substituição dos produtos caso não haja qualidade ou defeito no material entregue.

## **8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO**

- 8.1. Observar a forma de fornecimento dos produtos.
- 8.2. Seguir a orientação dada pelo Município, quanto à forma de fornecimento dos produtos.
- 8.3. Cobrir por sua conta os gastos decorrentes do fornecimento dos produtos, seguindo a orientação dada pelo Município e a pontualidade.
- 8.4. Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante o fornecimento dos produtos as condições de habilitação e qualificações exigidas.
- 8.5. Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos fornecidos que não satisfizer a qualidade e condições previamente contratadas.
- 8.6. Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.
- 8.7. Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.
- 8.8. O objeto deste contrato deverá ser fornecido de forma parcelada. A entrega deverá ser nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência.

## **9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA**

- 9.1. Enviar modelo dos carimbos
- 9.2. Fornecer a orientação para a melhor execução do contrato, em especial a forma de fornecimento dos produtos.
- 9.3. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento dos produtos.
- 9.4. Fazer os pagamentos devidos mediante as faturas, que deverão ser por ele conferidas.



**NOVA LIMA**  
prefeitura

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta da dotação orçamentária: 06.006.04.122.0032.2058-3.390.39

10.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Nova Lima no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes à execução do serviço ou fornecimento, acompanhada(s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

## 11. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à compra de 20 (vinte) carimbos automáticos, para constar como anexo ao aviso de compra direta.

Nova Lima, 17 de maio de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

**Natiele Carvalho**  
Mat. 17.066  
Chefe de Seção

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

  
\_\_\_\_\_  
Cristiano Antonio Vieira Gomes  
Secretário Municipal de Fazenda



**NOVA LIMA**  
prefeitura

## AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA

O Município de Nova Lima, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público a intenção de compra, via dispensa de licitação (Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 /21), 20 (vinte) carimbos automáticos.

As propostas deverão ser encaminhadas ao gabinete do Secretário de Fazenda, pelo email: [fazenda@pnl.mg.gov.br](mailto:fazenda@pnl.mg.gov.br) ou entregue pessoalmente na Praça Bernardino de Lima, 80, Centro - Nova Lima – MG (aos cuidados Natiele), em até (03) três dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso.

### Termo de Referência

ITEM	QUANTIDADE E	TAMANHO	DESCRIÇÃO
01	20 carimbos automáticos	38x14mm	Carimbos automáticos para identificar, marcar e atestar veracidade dos documentos emitidos pela SEMFA.

Nova Lima, 17 de maio de 2022

  
**Cristiano Antônio Vieira Gomes**  
**Secretário Municipal de Fazenda**